

Licitação: PROCESSO Nº. 17/2017 TP 02/2017

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017, REALIZADA ÀS 09H00MIN DO DIA 23/06/2017.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete no Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca, reuniu-se a CPL – Comissão Permanente de Licitação, com a presença de seus membros, Bruna Sousa Ferreira e João Antônio Bianco sob a presidência de Lucas Antônio Santos, com a finalidade de promover a abertura dos envelopes de documentação (habilitação) apresentados pelas licitantes à TP 02/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) ELEVADORES NO UNI-FACEF. Também registrou a presença do representante da empresa RAYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA, representada pelo sr. Sebastião Carlos Abrão, CPF nº 397.063.626-49, RG nº 1.160.902.

As empresas cujos envelopes foram recebidos pelo Uni-FACEF para participação no certame são:

- RAYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA – CNPJ 07.630.426/0001-78
- JSN ELEVADORES EIRELI – ME – CNPJ 26.270.786/0001-50

Em continuidade aos trabalhos, os envelopes foram liberados para rubrica dos presentes e, posteriormente, foram abertos os envelopes de habilitação. A documentação dos envelopes de habilitação das empresas foram analisadas pela CPL, constatando-se:

- A regularidade dos documentos apresentados pela empresa RAYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA.
- A empresa JSN ELEVADORES EIRELI apresentou na documentação um profissional Engenheiro de Operação – Fabricação Mecânica, não atendendo plenamente ao edital conforme item 5.6-II que exige como responsável(eis) técnico(s) Engenheiro(s) Mecânico(s).
- A empresa JSN ELEVADORES EIRELI não apresentou relação da equipe técnica nem declaração formal de sua responsabilidade sobre os trabalhos, conforme exigência dos itens 5.6-II-7 e 5.6-II-8 do edital.
- A empresa RAYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA se enquadra em regime EPP e a empresa JSN ELEVADORES EIRELI se enquadra em regime ME, sendo ambas amparadas da mesma forma pela Lei 123/2006.

Os documentos foram liberados para rubrica e averiguação dos membros da CPL e do representante presente.

A Comissão classifica e declara HABILITADA a empresa:

- RAYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA – CNPJ 07.630.426/0001-78

A Comissão declara como INABILITADA a empresa:

- JSN ELEVADORES EIRELI – ME – CNPJ 26.270.786/0001-50

Aberta a palavra aos presentes não houve manifestação, o Sr. Presidente da CPL determinou a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos. Ficando marcada a próxima sessão para abertura dos envelopes de proposta para o dia 03/07/2017, às 09h00.

Nada mais havendo para ser tratado, lavra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Franca, SP, 23 de junho de 2017.

CPL:

Lucas Antônio Santos – Presidente

Bruna Sousa Ferreira – Membro

João Antônio Bianco – Membro

Representantes:

Sebastião Carlos Abrão, RG nº 1.160.902

The image shows three handwritten signatures in blue ink over horizontal lines. The top signature is 'Lucas Antonio Santos', the middle one is 'Bruna Sousa Ferreira', and the bottom one is 'Sebastiao Carlos Abrão'.